

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 27.08.97  
Horário de início: 14h45 min.

Aberta a Sessão participaram os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho, presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausente, justificadamente o Conselheiro Leônidas Rangel Xausa, foi lida e Aprovada a Ata da 50ª Sessão Ordinária, com as modificações apresentadas pelos Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva e Renault de Freitas Castro.

Continuação dos julgamentos das sessões anteriores.

01. Ato de Concentração nº 136/97

Requerentes: American Bank Company Gráfica e Serviços Ltda e Menno Equipamentos para Escritório Ltda.

Advogado: Doutor Amador Paula Leite de Barros

Relator: Arthur Barrionuevo Filho

Presente ao Plenário, o advogado das Requerentes, Doutor Fábio Amaral Figueira, no uso de sua palavra, manifestou-se pela aprovação do Ato, sem condições.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições. O Conselheiro Renault de Freitas Castro foi vencido tão-somente no que tange à sua decisão de arquivamento.

02. Ato de Concentração nº 02/94 (Pedido de reapreciação parcial)

Requerentes: Ultrafértil S.A Indústria e Comércio de Fertilizantes e Fertilizantes Fosfatados S. A - Fosfértil

Advogados: Doutores Onofre C. de A Sampaio e Ernani de A Machado

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

O Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho declarou-se impedido

Decisão: o Plenário, por unanimidade, acompanhou as conclusões do Relator dando provimento ao recurso, para excluir o compromisso fixado na 39ª Sessão Ordinária de patrocinar programa de treinamento de pessoal e respectiva reinserção no mercado de trabalho. Confirmou a decisão do Relator de alterar a periodicidade de apresentação de relatório de acompanhamento de semestral para anual. E decidiu ainda, fixar novo prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do acórdão, para assinatura do Termo de Compromisso.

03. Processo Administrativo nº 129/92

Representante: DPDE "ex officio"

Representadas: Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica - ABIFARMA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo - SINDUSFARM, Sindicato das Farmácias - SINFAR.

Advogados: Doutores Miguel Reale Jr., David Teixeira de Azevedo e Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Prosseguindo o julgamento, o Conselheiro Antonio Fonseca proferiu seu voto de vista, acompanhando, no essencial, o voto do Relator, com o adendo de envio de ofício do Presidente do CADE ao Ministério da Saúde, comunicando a decisão e ressaltando o caráter anticoncorrencial da prática daquele Ministério à época.

Presente ao Plenário, o advogado das Requerentes, Doutor Pedro Dutra, no uso da palavra, prestou esclarecimento sobre a participação do Ministério da Saúde nos índices de reajuste estabelecidos à época.

O Presidente declarou-se impedido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade:

a) negou provimento ao recurso de ofício para confirmar o arquivamento;

b) aprovou adendo do Conselheiro Antonio Fonseca, no sentido de oficiar ao Ministério da Saúde recomendando descontinuar qualquer prática de intermediação de preços de medicamentos.

No mérito, foram vencidos parcialmente nas razões do arquivamento os Conselheiros Lucia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu. A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva ressaltou ser pelo arquivamento por não ter sido comprovada ao longo do processo de instrução a prática imputada de conduta comercial concertada. Se de outro modo tivesse sido comprovada a conduta, a participação do governo não inibiria a ação das autoridades de defesa da concorrência, sob o amparo da Lei 8.884/94. Entretanto, tal ação só teria eficácia se fosse contemporânea aos fatos.

04. Processo Administrativo nº 25/91

Representante: Ministério da Saúde

Representada: Bicicleta Caloi

Advogados: Doutor José Saulo Ramos e outros

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Processo Administrativo nos termos do voto da Relatora.

O Conselheiro Antonio Fonseca manifestou-se pelo reconhecimento da prescrição intercorrente.

05. Processo Administrativo nº 26/91

Representante: Ministério da Saúde

Representada: Bicicleta Monark S. A

Advogado: Doutor Marcelo Menezes Ravagnani

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Presente ao Plenário, o advogado das Requerentes Doutor Tércio Sampaio Ferraz, no uso de sua palavra, prestou esclarecimento sob os fatos discutidos.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Processo Administrativo nos termos do voto da Relatora.

O Conselheiro Antonio Fonseca manifestou-se pelo reconhecimento da prescrição intercorrente.

06. Processo Administrativo nº 27/91

Representante: Ministério da Saúde

Representada: Lojas do Pedro Ltda

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Processo Administrativo nos termos do voto da Relatora.

O Conselheiro Antonio Fonseca manifestou-se pelo reconhecimento da prescrição intercorrente.

07. Averiguação Preliminar n. 08000.026.076/94-85

Representante: Djalma Luiz Daniel

Representada: Laboratórios Biosintética Ltda.

Advogados: Doutores José Carlos da Silva Nogueira, Vicente Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento da Averiguação Preliminar.

O Presidente ausentou-se justificadamente às 17h, tendo sido substituído pelo Conselheiro Antonio Fonseca na Presidência.

08. Processo Administrativo n.º 71/92

Representante: Paulo Roberto Couceiro

Representada: Laboratório Knoll S/A Produtos Químicos e Farmacêuticos

Advogado: Doutor Flávio Lemos Belliboni

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Processo Administrativo.

09. Representação nº. 96/93

Representante: Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE

Representada: Empresa Nelima Eletrônica Ltda.

Advogados: Doutores José Roberto Cazeri e Carlos Alberto de Oliveira Cavalcanti

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento da Representação.

10. Processo Administrativo nº 08000.017758/94-24

Representante: UNIMED Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico

Representada: CONMED - Convênios Médicos Hospitalares Ltda., Hospital Santa Margarida Ltda., Casa de Saúde São José Ltda., Hospital e Maternidade Jardim Amália Ltda.

Advogados: Doutores Affonso José Soares, Affonso José Soares Filho e Lucy Arantes Soares

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, deu provimento ao recurso de ofício para determinar o prosseguimento do Processo Administrativo, nos termos do votos do Relator.

11. Processo Administrativo nº 77/92

Representante: DAP/MF

Representada: União Química - Farmacêutica Nacional S/A

Advogado: Doutor Cleiton de Castro Marques

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Processo Administrativo.

12. Representação nº 0056/92

Representante: DNPDE "ex officio"

Representada: Cargill Agrícola S/A.

Advogado: Doutor Sávio de Faria Caram Zuquim

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Representação.

13. Representação nº 192/93

Representante: Hebel Gomes de Brito

Representada: Adcart Industrial S/A

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Representação.

14. Averiguação Preliminar nº 08000.011327/94-08

Representante: Mundialtur Turismo e Viagens Ltda.

Representada: Transbrasil S/A.

Advogados: Doutores Francisco Carlos Fonseca e Antonio Firmino de C. Silva Neto

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento da Averiguação Preliminar.

15. Averiguação Preliminar nº 024.891/95-45

Representante: Mont Blanc - Engenharia e Comércio Ltda.

Representada: Henry Vidal e Terra Amada S.A.

Advogados: Doutores Adilson de Oliveira Veiga e Cláudio José Teixeira Filho

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício para manter o arquivamento do Averiguação Preliminar.

16. Averiguação Preliminar nº 08000.001248/95-80

Representante: Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE

Representada: Royalplas - Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Doutor Hugo Mesquita

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

17. Averiguação Preliminar nº 003514/92 - GM/MJ

Representante: Heliodinâmica S/A

Representada: Secretaria de Transporte, Engenharia e Comunicação do Governo do Estado do Ceará, Companhia Energética do Ceará - COELCE e Secretaria dos Transportes Energia e Comunicações do Estado de Pernambuco e Companhia energética do Estado de Pernambuco - CELPE.

Advogados: não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

18. Averiguação Preliminar nº 08000.011085/94-62

Representante: DPDE "ex officio"

Representada: Oxigênio do Amazonas

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

19. Averiguação Preliminar nº 08000.016933/94-57

Representante: Axis Consultores Associados S/C Ltda.

Advogados: Eury Pereira Luna Filho e Percilio de Souza Lima Neto

Representada: Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S/A  
Advogados: Doutores Cláudio Renato de Moraes Moreira e Rubens Xavier  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

20. Averiguação Preliminar nº 08000.017399/94-23  
Representante: Ministério Público Federal  
Representada: FESP - Faculdade de Engenharia de São Paulo  
Advogados: não consta dos autos  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

21. Processo Administrativo nº. 145/93  
Representante: DPDE "ex officio"  
Representada: Sindicato Brasiliense de Hospitais  
Advogados: Doutores Carlúcio Campos Rodrigues Coelho e Valdir Campos Lima  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

22. Representação nº. 147/93  
Representante: Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal  
Representada: Escola de Formação de Vigilantes Tiradentes S/A  
Advogados: Não consta dos autos  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

23. Representação nº. 223/92  
Representante: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá  
Representada: Laboratórios Stiefel Ltda, BYK Química e Farmacêutica Ltda., Farmlab Industrial Químicas e Farmacêuticas Ltda., Laboratórios Wyeth, Whitehall Ltda., Cilag Farmacêutica Ltda.  
Advogados: Doutores Rogério Leal Viceconti e José Oswaldo Guimarães Abreu  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

24. Representação nº. 187/93  
Representante: DPDE "ex officio"  
Representada: Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP  
Advogado: Não consta dos autos  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

25. Averiguação Preliminar nº. 08000.016.337/94-31  
Representante: Sindicato da Indústria da Construção Civil de São Paulo - Sinduscon/SP  
Advogado: Alexandre da Silva Motta  
Representada: Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP  
Advogado: Doutor Gustavo Augusto de Carvalho Andrade  
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho  
Decisão: adiado

26. Averiguação Preliminar nº 08000.026072/94-24  
Representante: Deputado Federal Eduardo Jorge  
Representada: National Medicare Care  
Advogado: Doutor José Augusto Caleiro Regazzini e outros  
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva  
Decisão: adiado

27. Averiguação Preliminar nº 08000.000518/96-06  
Representante: Deputado Eduardo Jorge e Ruy Barata  
Representadas: Baxter Hospitalar Ltda  
Advogados: Doutoradas Mariana Nunes de Magalhães Cunha e outros  
National Medical Care e Baxter - NMC  
Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini e outros  
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva  
Decisão: adiado

28. Processo Administrativo nº 08000.002132/95-31

Representante: Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados - ASCADE

Advogado: Doutores Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues e outros

Representado: Golden Cross Internacional de Saúde

Advogados: Doutores João Rocha Martins e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado

29. Averiguação Preliminar nº 08000.000178/90

Representante: Revalino Vieira da Cunha

Representados: Golden Cross Internacional de Saúde

Advogado: Doutor Oldeney de Carvalho

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado

## Despachos

1- Ato de Concentração nº 47/95

Of/CADE nº 1172/97

Requerentes: Laboratórios Silva Araújo Roussel S/A & Merrell Lepetit Farmacêutica e Industrial Ltda

Advogados: Doutores José Martins Pinheiro Neto e Antônio Carlos Gonçalves

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Assunto: prioridade nas informações, informa e solicita que seja(m) designado(s) representante(s) da SEAE/MF para a reunião de coordenação a realizar-se no CADE em 04 de setembro de 1997 às 10h30min e estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para obter respostas.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

2- Ato de Concentração nº 139/97

OF/CADE Nº 1138/97

Requerentes: Indústrias Worthington do Brasil Ltda. e Metaplus metalúrgica Plus S.A

Advogados: Doutores Tozzini, Freire Teixeira e Silva

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Assunto: solicita informações e estabelece prazo de 15 (quinze) dias para obter resposta

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

3- Ato de Concentração nº 79/96

Requerente: Panex S.A Indústria e Comércio

Advogados: Doutor Tércio Sampaio Ferrza Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Ofícios/Gab.LHS/68/97; 69/96; 70/97; 71/97;

Assunto: solicita informações a distribuidores e varejistas.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

4- Ato de Concentração nº 55/95

Requerentes: Colgate - Palmolive e Itap S.A

Advogados: Doutores José Emílio Nunes Pinto e Paulo Haipek

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Ofício/Gab.LHS/72/97

Assunto: solicita informações

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

5- Ato de Concentração nº 27/94

Requerente: Kolynos do Brasil Ltda

Advogados: Dr. José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Despacho/Gab./LHS/24/97

Assunto: Petição requerendo autorização para contratar a Empresa de auditoria Arthur Andersen.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho, confirmando a contratação da referida empresa sujeita à assinatura de Termo de Responsabilidade com o CADE.

O Presidente Gesner Oliveira retomou os trabalhos da Presidência às 17h50min.

## Convênios

O Presidente submeteu ao exame do Plenário, o texto da minuta do Convênio visando o desenvolvimento

conjunto de Cooperação Científica e Intercâmbio Cultural relacionados à Defesa da Concorrência, a ser firmado, após os devidos trâmites legais, entre o CADE e o Instituto Mackenzie, que é a entidade mantenedora da Universidade Mackenzie.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou, na íntegra, os termos da minuta.

#### Outros

- Resolução nº 05: o presidente submeteu ao Plenário as diretrizes para aprimoramento da rotina de implementação da Resolução nº 5.

A Sessão encerrou-se às 18h15min., tendo sido adiado o Julgamento dos Processos Administrativos nºs, 145/93, 08000.002132/95-31, das Representações nºs 147/93, 223/92, 187/93, e das Averiguações Preliminares nºs 08000.001248/95-80, 003514/92 - GM/MJ, 08000.011085/94-62, 08000.016933/94-57, 08000.017399/94-23, 08000.016.337/94-31, 08000.026072/94-24, 08000.000518/96-06, 08000.000178/90

Brasília, 27 de agosto de 1997.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes  
Secretária

Gesner Oliveira  
Presidente do CADE

(Of. nº /97)